LEI Nº 2.690, de 17 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.642, de 16/07/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores do Poder Executivo Municipal de João Neiva-ES.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar**, que passa a fazer parte do Anexo I (Tabela de Cargos), da Lei Municipal nº 2.642/2014, passando o mesmo a vigorar conforme anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - O grupo ocupacional, carreira, grau de instrução, descrição sumária e descrição detalhada das tarefas são as constantes do Anexo II que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 12 (doze) vagas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, conforme demonstrado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º – Fica incluído o cargo de Auxiliar Administrativo (atuação nas escolas), alterando, assim, o Anexo II (Tabelas de Cargos em Extinção), da Lei Municipal nº 2.642/2014, passando a ser o constante do Anexo III da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de dezembro de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 17 de dezembro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO I - TABELA DE CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO - V	40	Motorista	VI
	05	Monitor de Transporte Escolar	I
OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - IV	01	Bombeiro Hidráulico	IV
	01	Eletricista	IV
	08	Operador de Máquinas	VI
	03	Pedreiro	IV
FISCO - III	04	Agente de Arrecadação	VI
	01	Agente de Defesa Ambiental	VI
	10	Agente Fiscal	V
	03	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	VI
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - II	35	Agente Público Administrativo	V
	02	Assistente de Tecnologia da Informação	VII
	41	Assistente Público Administrativo	VII
	10	Auxiliar de Biblioteca	III
	12	Auxiliar de Secretaria Escolar	III
	27	Auxiliar de Professor Regente (Cuidador)	III
	10	Auxiliar da Educação Infantil	III
	04	Auxiliar de Odontologia	III
	03	Técnico Agrícola	VII
	03	Técnico em Edificações	VII
	06	Técnico em Enfermagem	VII
	01	Técnico em Segurança do Trabalho	VII
	02	Agente de Abordagem Social	VI
	12	Mediador de Laboratório de Informática	III
NÍVEL SUPERIOR - I	01	Advogado	VIII
	13	Analista Público Administrativo	VIII
	01	Analista Público de Infra Estrutura de TI	VIII
	03	Arquiteto e Urbanista	VIII
	01	Analista Público de Comunicação	VIII
	08	Assistente Social	VIII
	01	Auditor Interno	VIII
	01	Bibliotecário	VIII
	02	Contador	VIII
	03	Enfermeiro	VIII
	02	Engenheiro Ambiental	VIII
	02	Engenheiro Civil	VIII
	01	Engenheiro Sanitarista	VIII
	03	Farmacêutico Bioquímico	VIII
	02	Fisioterapeuta	VIII
	03	Fonoaudiólogo	VIII

	02	Médico Clínico Geral	VIII
	01	Médico do Trabalho	VIII
	04	Nutricionista	VIII
	04	Cirurgião Dentista	VIII
	03	Procurador	VIII
	01	Produtor Cultural	VIII
	06	Profissional de Educação Física	VIII
	08	Psicólogo	VIII
	01	Subcontrolador Jurídico	VIII
	01	Subcontrolador Contábil	VIII
	01	Turismólogo	VIII
	01	Terapeuta Ocupacional	VIII
	01	Médico Veterinário	VIII

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	CARREIRA
ARQUITETO E URBANISTA	NÍVEL SUPERIOR - I	VIII

GRAU DE INSTRUÇÃO:
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer atividades referentes à Arquitetura e Urbanismo, em todas as suas áreas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

Supervisionar, coordenar, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, elaboração de projetos e especificações; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenho de cargo e função técnica; treinamento, ensino e pesquisa; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; outras atividades correlatas.

ANEXO III

TABELA DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	CARREIRA	GRUPO
TELEFONISTA	II	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ATENDENTE	II	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ATUAÇÃO NAS ESCOLAS)	III	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ESCRITURÁRIO	V	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
OFICIAL ADMINISTRATIVO	VII	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VII	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SERVENTE	I	OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
VIGIA	I	OBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
TRABALHADOR BRAÇAL	I	OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
CONSERVADOR DE MAQUINAS	II	OBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
MECÂNICO	VI	OBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
CARPINTEIRO	IV	PORTARIA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	V	PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	VI	PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO
MOTORISTA DE ÔNIBUS	VI	PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO

Prefeito Municipal